



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
PROTOCOLO Nº 201 / 2007
EM: 13 / 07 / 2007
Paulina
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 100/2007
DE 11 DE JULHO DE 2007.

Denomina Lougradouro do Município de São Cristóvão Estado de Sergipe e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua no Loteamento Jardim Novo Horizonte no Madre Paulina assim sendo:

Rua São Lucas, atual Rua "L"

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Cristóvão, em 11 de julho de 2007.

JOSÉ CORREIA SANTOS NETO

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO Nº 005

FOLHA(S) 42

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

16 / 07 / 2007

Paulina
FUNCIONÁRIO